



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ROSALÂNDIA
PALACIO EDSON PARENTE DE SOUZA

Requerimento Nº 001/2022 CMNR

*Requer a intensificação das ações
voltadas ao cumprimento das Leis
que proíbem o uso abusivo de som
automotivo.*

Senhor Presidente,

O presente objetiva requerer de Vossa Excelência, que depois de ouvido plenário, seja encaminhado expediente ao Senhor Prefeito Municipal.

JUSTIFICAÇÃO

Há pedido de munícipes venho solicitar do poder executivo que intensifique as ações voltadas ao cumprimento das leis que proíbe o uso de som automotivo, principalmente no período noturno, que tem sido abusivos. Existem Leis que proíbe esse uso abusivo do som Automotivo como: Decreto Municipal nº 018 de 18 de Janeiro de 2022, capítulo IV, artigo 13, parágrafo 1º, e Resolução Contran nº 624 de 19 de Outubro de 2016, artigo 1º.

A LEI MUNICIPAL N.º292, DE 24 DE MARÇO DE 2011,

Art. 38. Para impedir ou reduzir a poluição proveniente de sons ou ruídos excessivos, cabe à administração municipal sinalizar convenientemente as áreas próximas a hospitais, clínicas, maternidades, casas de saúde, escolas e bibliotecas.

Art. 39. A partir das 22 horas são expressamente vedados, independentemente de medição de nível sonoro, os ruídos produzidos por:

Som automotivo altera a condição normal de audição. Embora ela não se acumule no meio ambiente, como outros tipos de poluição causam vários danos ao corpo e à qualidade de vida das pessoas, há se necessidade de se combater a poluição sonora, pois o som alto não é só desrespeito, é também contravenção e crime.

Acreditando ser esta também uma preocupação do Executivo Municipal, peço aos nobres colegas a colaboração para a aprovação deste Requerimento e posteriormente sua viabilização por parte do Poder Executivo Municipal.



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ROSALÂNDIA
PALACIO EDSON PARENTE DE SOUZA

Plenário da Câmara Municipal, aos 09 dias do mês de Fevereiro de 2022.

Marcos Antônio Barbosa Faria
Vereador -

APROVAL

EM 09/02/2022

José Antônio das Chagas Sarai
1º Secretário
Câmara Mun. Nova Rosalândia-TO